

TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0039/2021-SMS.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO DE RENOVAÇÃO AO CONTRATO Nº 0039/2021-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A EMPRESA VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME, NESTE MUNICÍPIO DE SOBRAL, NA FORMA QUE INDICA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.407.563/0001-15, situado à Rua Anahid Andrade, nº 373, Centro, Sobral-CE, CEP: 62.011.000, neste ato representada por sua Secretária da Saúde a **Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 5059894948 SSP RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME**, com sede no município de Fortaleza, estado do Ceará, Av. Dom Luis, nº 300, sala nº 830, Avenida Shopping & Office, Bairro Aldeota, Meireles, Fortaleza-CE, CEP 62.160-230, telefone: (85) 98559-9537 / (85) 98602-9070, E-Mail: fernandowagner13@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o nº 29.119.417/0001-50, doravante denominada **CONTRATADA**, representado neste ato pelo Sr. **FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO**, Brasileiro, médico patologista, inscrito no CPF nº: 409.920.123-68, com endereço comercial no município de Fortaleza, estado do Ceará, Av. Dom Luis, nº 300, sala nº 830, Avenida Shopping & Office, Bairro Aldeota, Meireles, Fortaleza-se, CEP 62.160-230. Tem entre si justa e acordada a celebração do **TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0039/2021-SMS**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do **Contrato nº 0039/2021-SMS**, proveniente da **IN001/21-SMS**, conforme processo nº **P291680/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Conforme o disposto na cláusula segunda do segundo termo de aditivo do **Contrato nº 0039/2021-SMS**, o valor global a ser renovado será de em **R\$ 396.474,40 (Trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais quarenta centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº **0039/2021-SMS**, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, de **22/02/2024 a 21/02/2025**.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula nona do Contrato nº **0039/2021-SMS**.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

As despesas necessárias para a execução do presente contrato correrão por conta da classificação funcional programática e da categoria econômica sob as dotações orçamentárias a seguir:

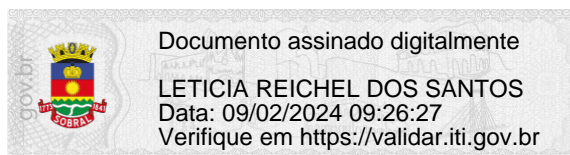
701.10.302.0073.1292.33903900.1500100200	Municipal;
0701.10.302.0073.1292.33903900.1600000000	Federal;
701.10.302.0073.1292.33903900.1621000000	Estadual;
0701.10.302.0073.1292.33903900.1602000000	Federal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

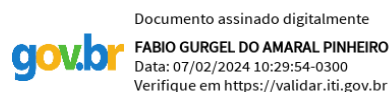
Ficam ratificadas as demais cláusulas e mantidas as condições no instrumento original.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente TERMO DE ADITIVO, lavrado em três vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

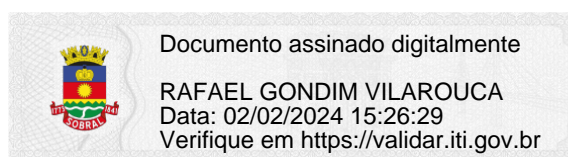
Sobral-CE, data da última assinatura digital.



LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CONTRATANTE

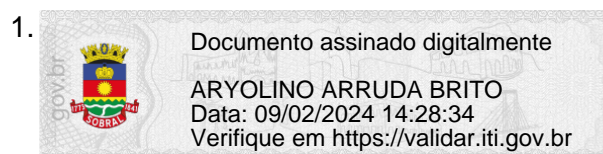


FÁBIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO
CPF nº: 409.920.123-68
CONTRATADO



RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coodenador jurídico

TESTEMUNHAS:



[Home](#) > [Simples](#) > [Comple...](#)

VALIDAR
Serviço de validação de assinaturas eletrônicas



Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: ADITIVO_SMS_2024_0039-2021._assinado.pdf
Hash: odcde3e05e6fc800815c16bc6405b7425921e5062d44415bda8ea2030bee8d68
Data da validação: 07/02/2024 11:56:06 BRT



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: RAFAEL GONDIM VILAROUCA
CPF: ***.108.803-**
Nº de série de certificado emitente: 13672640365990579908
Data da assinatura: 02/02/2024 15:26:29 BRT



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: FABIO GURGEL DO AMARAL PINHEIRO
CPF: ***.920.123-**
Nº de série de certificado emitente: 11326059371664375596
Data da assinatura: 07/02/2024 10:29:54 BRT



✓ Informações da Assinatura:

Assinado por: KATIANE FERREIRA DA SILVA
CPF: ***.575.123-**
Nº de série de certificado emitente: 17475084917918088207
Data da assinatura: 07/02/2024 10:34:17 BRT



ATENÇÃO:

O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

[Ver Relatório de Conformidade](#)

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.



[Avaliar](#)

ACESSO RÁPIDO

[Validar](#)

[Sobre](#)

[Dúvidas](#)

[Informações](#)

Fale Conosco



REDES SOCIAIS



-
-
-
-
-



PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de janeiro de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

ATO Nº 07/2024 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no Decreto nº 2.707, de 26 de julho de 2021, RESOLVE revogar o Ato de nº 564/2022 - SME, publicado no DOM nº 1266, de 11 de fevereiro de 2022, que concede a Suplementação de Carga Horária ao (a) servidor (a) ANA NILDA CABRAL DOS SANTOS FERREIRA, integrante do grupo do Magistério, da estrutura administrativa da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, a partir do dia 31 de janeiro de 2024. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 22 de janeiro de 2024. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 0028/2024-SMS, DE 22 DE JANEIRO DE 2024. DISPOE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE. A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SOBRAL, no uso das suas atribuições legais, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto nos artigos 58, inc. III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados pela SMS; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, a qual recomenda as autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuar como gestor de contrato e fiscal de contrato. RESOLVE: Art. 1º. Designar os respectivos servidores, como GESTOR e FISCAL do Contrato nº 0031/2024-SMS da Secretaria Municipal da Saúde, a fim de realizar o acompanhamento e fiscalização do referido instrumento. I - GESTOR(A): Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora de Atenção Primária II - FISCAL: Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora de Atenção Especializada. Art. 2º. Compete ao GESTOR DO CONTRATO, dentre outras, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar da CONTRATADA e seus prepostos, ou obter do CONTRATANTE, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto licitado e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º. Compete ao FISCAL DO CONTRATO, dentre outros, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA; II - Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las para aprovando-as para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levantar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. Dada na sede da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, Estado do Ceará, aos dias 22 de janeiro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0039/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos

Santos. CONTRATANTE: empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 29.119.417/0001-50. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0039/2021-SMS, proveniente da IN001/21-SMS, conforme processo nº P291680/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula segunda do segundo termo de aditivo do Contrato nº 0039/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 251.858,80 (Duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais oitenta centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0039/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 22/02/2024 a 21/02/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula nona do Contrato nº 0039/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro. DATA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0031/2024-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa MARILENE DE CARVALHO VASCONCELOS EIRELI. CNPJ sob o nº 35.043.876/0001-08. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22035 - SEPLAG, A.R.P. nº 002/2023, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios - café, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22035 - SEPLAG, A.R.P. nº 002/2023. VALOR GLOBAL: R\$ 2.225,00 (dois mil duzentos e vinte e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000. 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1706000000; DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir sua assinatura. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A aquisição objeto deste processo será acompanhada pelo (a) GESTOR o Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora de Atenção Primária. A FISCALIZAÇÃO será realizada pela Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora de Atenção Especializada. DATA DA ASSINATURA: 22 de janeiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Marilene de Carvalho Vasconcelos. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

TERMO DE DISTRATO Nº 004/2024 - SMS - Aos 12 (doze) dias do mês de janeiro de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretária do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Fabiula Rangel de Sousa, Assistente Social, lotada nas Equipes Multiprofissionais da Atenção Primária, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2023, resolvem distratar o Contrato Nº 1036-08/2023 - SMS, a partir do 23º (vigésimo terceiro) dia de janeiro de 2024. Sobral, 12 de janeiro de 2024. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Fabiula Rangel de Sousa.

TERMO DE DISTRATO Nº 005/2024 - SMS - Aos 17 (dezessete) dias do mês de janeiro de 2024, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, representada neste ato por sua Secretária, Senhora Leticia Reichel dos Santos, com interveniência da Secretária do Planejamento e Gestão, representado neste ato pela Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas, Sra. Nárgila Vidal Loiola, e, de outro, a Sra. Juliane Braga da Silva, Assistente Social, lotada no Hospital Municipal Estevam Ponte, contratada através de aprovação no processo seletivo Nº 08/2021, resolvem distratar o Contrato Nº 751-08/2021 - SMS, a partir do 01º (primeiro) dia de fevereiro de 2024. Sobral, 17 de janeiro de 2024. ASSINAM: Leticia Reichel dos Santos - SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE, Nárgila Vidal Loiola, Coordenadora de Gestão Estratégica de Pessoas da Secretaria do Planejamento e Gestão - CONTRATADO (A): Juliane Braga da Silva.

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 1260-10/2022 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO (A):

Municipal Dr. Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: do Pregão Eletrônico nº 22060 - SMS, Ata de Registro de Preços nº 019/2023 - SMS. VALOR GLOBAL R\$ 3.750,00 (três mil e setecentos e cinquenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora Da Atenção Especializada À Saúde, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 9 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Adriano Holanda Ferreira. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0053/2024 - SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: empresa PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ sob o nº 26.383.168/0001-17. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22060 - SMS, Ata de Registro de Preços nº 019/2023 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico hospitalar III destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral e ao Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: do Pregão Eletrônico nº 22060 - SMS, Ata de Registro de Preços nº 019/2023-SMS. VALOR GLOBAL R\$ 4.588,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal, 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação. DO GESTOR E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada pelo (a) Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora Da Atenção Especializada À Saúde, doravante denominado simplesmente de GESTOR. A FISCALIZAÇÃO será realizada por técnico designado pela Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 9 de fevereiro de 2024. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Emanuela Cailda de Aquino Rufino. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0039/2021-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por sua secretária Municipal da saúde a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONTRATANTE: empresa VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME, inscrito no CNPJ: 29.119.417/0001-50. OBJETO: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato nº 0039/2021-SMS, proveniente da IN001/21-SMS, conforme processo nº P291680/2024. DO VALOR: Conforme o disposto na cláusula segunda do segundo termo de aditivo do Contrato nº 0039/2021-SMS, o valor global a ser renovado será de em R\$ 396.474,40 (Trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais quarenta centavos). DO PRAZO E VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: Conforme o disposto na cláusula nona do Contrato nº 0039/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, de 22/02/2024 a 21/02/2025. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula nona do Contrato nº 0039/2021-SMS. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DO CONTRATANTE: Leticia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DO CONTRATADO: Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro. DATA ASSINATURA: 09 de fevereiro de 2024. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

PORTARIA Nº 062, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE METAS E CONTAS DE CONTRATOS DE GESTÃO FIRMADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL E A FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES-FLBM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A Secretária Municipal da Saúde de Sobral, Gestora do Sistema Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal Nº 8.080/90, a Lei Federal Nº 8.142/90, Lei Municipal nº 1.607/2017 e a Lei Orgânica do Município de Sobral, e; CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.666/93, Lei nº 9.637/98, Lei Municipal nº 261 de 18 de maio de 2000, bem como Decreto Municipal nº 2083 de 24 de julho de 2018, que qualificou o CONTRATADO como, Organização social; CONSIDERANDO o previsto nas Cláusulas Nona do Contrato de Gestão nº 0001/2019, datado em 12/06/2019; CONSIDERANDO por último a necessidade de acompanhamento e fiscalização ampla das ações praticadas nos contratos de gestão, tendo em vista a necessidade de garantia da lisura e qualidade nas ações realizadas; CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o teor da Portaria nº 055 de 21 de agosto de 2023, que reorganizou a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas de Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria Municipal da Saúde de Sobral e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes-FLBM; RESOLVE: Art. 1º - Recompor a Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas de Contratos de Gestão firmado entre o Município de Sobral, através da Secretaria Municipal da Saúde e a Fundação Leandro Bezerra de Menezes-FLBM. Art. 2º. A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas mencionada no Art. 1º será composta por: I - Representando a Secretaria da Saúde de Sobral: Tamires Alexandre Felix (Titular) e Claudia Aillame Castro Gurgel (Suplente); II - Representando a Fundação Leandro Bezerra de Menezes: Caroline Sousa Ponte Araújo (Titular) e Luis Henrique Azevedo Moreira (Suplente); III - Representando o Conselho Municipal de Saúde de Sobral: Luis Carlos dos Santos Rodrigues Maia (Titular) e Suely Torquato Ribeiro (Suplente); Art. 3º - A Comissão de Acompanhamento e Avaliação de Metas e Contas, mencionada no Art. 1º, reunir-se, trimestralmente, a fim de proceder ao acompanhamento e às avaliações parciais e finais do cumprimento das metas estabelecidas no CONTRATO DE GESTÃO nº0001/2019, observando as seguintes orientações: I - Os critérios para avaliação dos resultados a serem utilizados pela Comissão de Avaliação estão contidos no Parágrafo Segundo da Clausula Nona do CONTRATO DE GESTÃO nº0001/2019, podendo ao longo da execução serem adicionados e/ou modificados os critérios, observando a consonância com os objetivos supracitados. II - Com o atesto do cumprimento das metas estabelecidas neste Contrato, emitido pela Comissão de Avaliação, os saldos financeiros remanescentes poderão ser utilizados pela CONTRATANTE em benefício da Unidade gerida. Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. Secretaria da Saúde do Município de Sobral, 09 de Fevereiro de 2024. LETICIA REICHEL DOS SANTOS - Secretária Municipal da Saúde.

PORTARIA Nº 064/2024/SMS, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024. RECONHECE A DÍVIDA EM FAVOR DA EMPRESA LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SOBRAL, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso II da Lei Orgânica do Município c/c art. 39, inciso X, da Lei Municipal nº 1.607, de 02 de fevereiro de 2017, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que instituiu as normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços dos Municípios; CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001/2022, de 25 de outubro de 2022, que dispõe sobre os prazos e procedimentos relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2022, e dá outras providências; CONSIDERANDO o processo administrativo nº P297237/2024, cuja documentação justifica o pagamento de valor a título de indenização à empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., em virtude de serviços prestados decorrentes do contrato administrativo nº 0392/2021 - SMS, cujo o objeto é locação de veículos automotores novos para transporte de pessoas e pequenas cargas, sem condutor, sem fornecimento de combustível, com quilometragem livre, com seguro total sem franquia, e com manutenção; RESOLVE: Art. 1º Reconhecer a dívida no valor de R\$ 25.918,51 (vinte e cinco mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos), decorrentes do serviço de locação de veículos para a Secretaria Municipal da Saúde, conforme contrato administrativo nº 0392/2021 - SMS, em favor da empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A., inscrita sob o CNPJ nº. 02.491.558/0001-42. Art. 2º O pagamento da dívida ora reconhecida será efetuado de forma integral. Art. 3º As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta de recursos do tesouro municipal, que já se encontram à disposição do município, através de dotação orçamentária com a seguinte rubrica: 0701.10.302. 0073.2384. 33909300. 1600000000. Art. 4º Fica estabelecido que o empenho com o posterior pagamento do valor constante

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRES FERREIRA

AVISO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP/191223.01/SETAS

Título: AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria do Trabalho e Assistência Social - Regente: Comissão de Licitação - Processo Originário: Tomada de Preços nº TP/191223.01/SETAS - Objeto: Serviços de Assessoria e Consultoria Em Gestão Governamental, Compreendendo Aos Serviços de Orientação, Criação e Monitoramento de Rotinas e Fluxos de Controle, Apoio Técnico Social Aos Profissionais, Elaboração de Minutas de Normatização Interna, Elaboração, Análises e Apresentação de Planos, Relatórios, Fichas e Formulários, Painéis Gerenciais, Apoio Em Implementação de Melhorias Contínuas Junto A Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social do Município de Pires Ferreira - CE - Habilitadas: F.R.V. DE SOUZA SERVIÇOS; F. OLIVEIRA DA SILVA SERVIÇOS-ME - Inabilitadas: F2 CONTABILIDADE E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA; W.A. CONSULTORIA, CONTABILIDADE & SERVIÇOS-Razões da Decisão: Encontra-se à disposição para consulta nos autos do processo licitatório e será disponibilizado no Portal de Licitações dos Municípios no site do TCE/CE - Comunicado: A partir da data de publicação deste aviso, fica aberto o prazo recursal nos termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93, e em não havendo recurso, fica a abertura dos envelopes de Propostas de Preços, marcada para o dia 02/02/2024 às 08h30m - Presidente da Comissão de Licitação: Francisco Eric Batista Ximenes.

Pires Ferreira-CE, 23 de Janeiro de 2024.
FRANCISCO ERIC BATISTA XIMENES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Nº. 2024.01.03.1. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: O Município de Porteiras, através da Secretaria Municipal de Assistência social e Joao Diego Soares Rodrigues, inscrito no CPF nº. 031.113.043-70. Objeto Contratação de serviços na área de design gráfico para criações visuais de projetos, temas e campanhas sócioeducativas da Secretaria de Assistência Social do município de Porteiras/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais). Data de Assinatura do Contrato: 11 de janeiro de 2024. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Claudineide Souza Lima e João Diego Soares Rodrigues.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato - Dispensa de Licitação Nº. 2024.01.03.2. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: O Município de Porteiras, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Público e Joao Diego Soares Rodrigues, inscrito no CPF nº. 031.113.043-70. Objeto: Contratação de serviços na área de design gráfico para criações visuais de projetos, temas e campanhas educativas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do município de Porteiras/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 6.960,00 (seis mil novecentos e sessenta reais). Data de Assinatura do Contrato: 11 de janeiro de 2024. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Cícero Manoel de Lima e João Diego Soares Rodrigues.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2023.12.26.5.1 - Dispensa de Licitação Nº. 2023.12.26.5. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE e a empresa A. Alexandre Dos Santos - ME, inscrita no CNPJ n. 31.169.011/0001-23. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Quixelô/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Ilderlucia Cândido de Oliveira Gonçalves e Allysson Alexandre dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 11 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2023.12.26.6.1 Dispensa de Licitação Nº. 2023.12.26.6. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento do Município de Quixelô/CE e a empresa A. Alexandre dos Santos - ME, inscrita no CNPJ n. 31.169.011/0001-23. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração, Finanças e Orçamento do Município de Quixelô/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Antônio Vicente da Silva Filho e Allysson Alexandre dos Santos. Data de Assinatura do Contrato: 11 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2023.12.26.7.1 Dispensa de Licitação Nº. 2023.12.26.7. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE e a empresa L C de Moraes LTDA, inscrita no CNPJ n. 17.380.333/0001-96. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Quixelô/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Ana Larissa Carvalho de Oliveira e Luiz César de Moraes. Data de Assinatura do Contrato: 11 de janeiro de 2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato nº 2023.12.26.8.1 Dispensa de Licitação Nº. 2023.12.26.8. Fundamento da Contratação: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Partes: Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE e a empresa L C de Moraes LTDA, inscrita no CNPJ n. 17.380.333/0001-96. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na digitalização de documentos físicos para digitais, com fornecimento de equipamentos e mão de obra necessários para a prestação dos serviços, em atendimento as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Quixelô/CE. Valor Total do Contrato: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência do Contrato: 12 (doze) meses. Signatários: Jayllani Araujo Alexandre e Luiz César de Moraes. Data de Assinatura do Contrato: 11 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0301.01/24-PE/SRP

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0301.01/24-PE/SRP. Objeto: Registro de Preços Para Futura e Eventual Contratação de Empresa Especializada No Fornecimento de Livros Didáticos Para Educação Infantil, Fundamental I e II, Língua Estrangeira (Inglês) e Eja, Buscando Atender As Demandas da Secretaria de Educação do Município de Senador Sá/CE. DO TIPO: MENOR PREÇO.

O Pregoeiro da Prefeitura de Senador Sá-CE, torna público para conhecimento dos licitantes e demais interessados, que do dia 25 de janeiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2024 até às 09h00min (Horário de Brasília), estará recebendo as Propostas de Preços e Documentos de Habilitação referentes a este Pregão, no Endereço Eletrônico www.licitanet.com.br. A Abertura das Propostas acontecerá no dia 07 de fevereiro de 2024, às 09h00mn. (Horário de Brasília) e o início da Sessão de Disputa de Lances ocorrerá a partir das 09h30min do dia 07 de fevereiro de 2024, (Horário de Brasília). O edital na íntegra encontra-se à disposição dos interessados para consulta na Comissão de Licitação/Pregão, à Av. Estandislaus Julião, S/N, Centro- Senador Sá-CE, e no Sistema LICITANET LICITAÇÕES ELETRÔNICAS (www.licitanet.com.br), assim como no Portal de Licitações do TCE-CE <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas> e no sítio da Prefeitura Municipal.

Senador Sá/CE, 23 de janeiro de 2024.
RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 301.01/24

A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av Estandislaus Julião, S/N, Centro - Senador Sá- CE, torna público o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 0301.01/24, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2023, CONFORME §1º DO ART.14 DA LEI N.º 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 26, DE 17 DE JUNHO DE 2013, RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 04, DE 2 DE ABRIL DE 2015, ATUALIZADA PELA RESOLUÇÃO Nº 21 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021, DO MUNICÍPIO DE SENADOR SÁ-CE, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - que estará recebendo a documentação de habilitação e o Projeto de Venda pelo período de 25 de janeiro de 2024 a 15 de fevereiro de 2024. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação de habilitação e o Projeto de Venda até o dia 15 de fevereiro de 2024, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Senador Sá, sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av Estandislaus Julião, S/N, CENTRO - SENADOR SÁ-CE.

RAFAEL CASTELO BRANCO XIMENES
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 19/2024-SMS Extrato do Cont. Nº 0019/2024-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: TS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 08.077.211/0001-34. Fundamentação: Edital PE Nº 22058-SMS, ARP 008/2023-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. Objeto: A Aquisição de medicamentos da atenção básica IX (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da SMS, cujas especificações e quantitativos previstos no Anexo I-TR do Edital e na proposta da contratada. Modalidade: PE Nº 22058-SMS, ARP 008/2023-SMS. V. Global: R\$ 120.582,00 (Cento e vinte mil e quinhentos e oitenta e dois reais). Vigência e Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Ass.: 23/01/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Flavio Robson Timbo Silveira. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 39/2021-SMS Extrato do 3º Aditivo ao Cont. Nº 0039/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: VIDEN PATOLOGIA LTDA - ME, CNPJ nº 29.119.417/0001-50. Objeto: A Renovação do Contrato Nº 0039/2021-SMS, proveniente da IN001/21-SMS, conforme Processo Nº P291680/2024. Modalidade: IN001/21-SMS. V. Global: Será de em R\$ 251.858,80 (Duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos). Vigência e Execução: 12 (doze) meses, de 22/02/2024 a 21/02/2025. Data da Ass.: 22/01/24. Signatários: Represent. da Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Fábio Gurgel do Amaral Pinheiro. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.01.03.02-SRP

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 06 de fevereiro de 2024, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de Julgamento maior desconto por Item, Tombado sob o nº 2024.01.03.02-SRP, com fins ao registro de preços visando futura e eventuais aquisições de medicamentos que não constam no Programa de Pactuação Integrada - PPI ou que fornecidos de forma insuficientes, da atenção básica com base na listagem de A a Z da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - Anvisa, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min

Solonópole, 23 de Janeiro de 2024
MARIA MONICA BARBOSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.12.01 - TP - INFRA

A Prefeitura Municipal de Tejuquoca, Ceará, torna público que será realizada no dia 08/02/2023, às 09h00min, na Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tejuquoca, localizada na Rua Mamede Rodrigues Teixeira, 489, Centro, Tejuquoca, Ceará, a Tomada de Preços Nº 2023.12.12.01 - TP - INFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para construção de passagem molhada na Localidade de Vila Cruz (Sangradouro do Açude) e na Localidade de Laura (Vazante Grade) de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura do Município de Tejuquoca/CE. Para aquisição do Edital os interessados deverão dirigir-se no endereço da CPL, citado acima, no horário entre 08h00min às 12h00min ou através do site: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br/>

Tejuquoca - CE, 23 de janeiro de 2024
JOSÉ MARCOS PINHO BRITO
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

RESULTADO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 15.12.02/2023

A Comissão de Licitação de Pereiro/CE, comunica aos interessados o Resultado da Fase de Habilitação referente à Concorrência Pública Nº 15.12.02/2023, cujo objeto é a Construção da 1ª Etapa do Hospital Municipal de Pereiro/CE, conforme projeto e orçamento em anexo, parte integrante deste processo, declarando: Habilitadas: 1. Barbosa Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ Nº 41.332.445/0001-56, 2. A.I.L. Construtora LTDA, CNPJ Nº 15.621.138/0001-85, 3. FLAY Engenharia Empreendimentos e Servicos LTDA, CNPJ Nº 17.690.855/0001-94, 4. M Minervino Neto Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 63.312.771/0001-34, 5. M Joseneide Lima Melo LTDA, CNPJ Nº 04.957.984/0001-54, 6. Ecos Edificacoes, Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ Nº 20.784.805/0001-80, 7. G7 Construcoes e Servicos LTDA - EPP, CNPJ Nº 10.572.609/0001-99, 8. MT Projetos e Servicos de Engenharia LTDA - Pilar Engenharia, CNPJ Nº 38.397.954/0001-52, 9. Klebio Landim de Franca LTDA - K L F Servicos, CNPJ Nº 35.848.539/0001-80, 10. Rafael Andrade de Sousa Veiculos - Repasse do Vale, CNPJ Nº 37.658.271/0001-49, 11. Cofem Construcoes, Servicos, Tecnologia e Locacoes LTDA, CNPJ Nº 17.440.286/0001-29, 12. WU Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ Nº 10.932.123/0001-14, 13. T.C.S. da Silva Construcoes LTDA, CNPJ Nº 10.787.147/0001-27, 14. Riofe Servicos e Construcoes LTDA, CNPJ Nº 30.234.347/0001-60, 15. C R P Costa Construcoes e Prestadora de Servicos LTDA, CNPJ Nº 02.567.157/0001-29, 16. G. A. Rabelo Junior LTDA, CNPJ Nº 23.549.313/0001-07, 17. FF Empreendimentos e Servicos LTDA, CNPJ Nº 23.103.016/0001-25, 18. Abrav Construcoes Servicos, Eventos e Locacoes LTDA, CNPJ Nº 12.044.788/0001-17, 19. Eletroport Servicos Projetos e Construcoes LTDA-EPP, CNPJ Nº 06.043.276/0001-33, 20. Medeiros Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ Nº 07.615.710/0001-75, 21. Construlimp Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ Nº 17.458.040/0001-84, 22. Construtora Êxito LTDA, CNPJ Nº 03.147.269/0001-93, 23. AMV Projetos & Construcoes LTDA, CNPJ Nº 10.480.822/0001-70, 24. VK Construcoes e Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 09.042.893/0001-02, 25. H R de Souza Construcoes, CNPJ Nº 08.250.245/0001-89, 26. Epyio Construcoes & Servicos LTDA, CNPJ Nº 48.965.538/0001-67, 27. Podium Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 09.527.996/0001-62, 28. CONSTRUSER - Construção e Servicos de Terraplanagem LTDA, CNPJ Nº 08.701.149/0001-00, 29. MV2 Servicos de Engenharia Limitada, CNPJ Nº 38.284.700/0001-28, 30. Ramalho Servicos e Obras LTDA, CNPJ Nº 24.916.240/0001-07, 31. Lexon Servicos & Construtora Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 07.191.777/0001-20, 32. Eletrocampo Servicos e Construcoes LTDA, CNPJ Nº 63.551.378/0001-01, 33. Dantas & Oliveira, Limpeza, Conservacao e Construcoes LTDA, CNPJ Nº 10.684.414/0001-30, 34. Clezinaldo Construcoes, CNPJ Nº 22.575.652/0001-97, 35. Construtora Moraes LTDA, CNPJ Nº 33.278.617/0001-22, 36.V M Locacoes e Servicos LTDA, CNPJ Nº 26.431.054/0001-03, 37. Roma Construcoes LTDA, CNPJ Nº 21.725.552/0001-37, 38. Nordeste Construcoes e Infraestrutura LTDA, CNPJ Nº 22.975.820/0001-31, 39. R S L Construção Civil LTDA, CNPJ Nº 50.162.359/0001-33, 40. A CASA Construcoes e Servicos LTDA, CNPJ Nº 20.256.412/0001-02, 41. Construtora JLV LTDA, CNPJ Nº 23.572.480/0001-60, 42. Estrutural Engenharia e Construção LTDA, CNPJ Nº 25.238.571/0001-90, 43. Araujo Construcoes e Locacoes LTDA, CNPJ Nº 39.907.624/0001-22, e 44. 3D Construcoes LTDA, CNPJ Nº 07.930.565/0001-17, Inabilitadas: 01. C V Tomé Servicos - CVT Transportes e Servicos, CNPJ Nº 23.834.673/0001-42, 02.Saraiva Empreendimentos e Servicos LTDA, CNPJ Nº 30.166.388/0001-66, 03. Absolon Cavalcante Mota Neto LTDA - S M Engenharia e Construcoes, CNPJ Nº 26.803.040/0001-65, 04. Construtora Pedrosa LTDA, CNPJ Nº 17.573.772/0001-16, 05. Momentum Construtora LIMITADA, CNPJ Nº 26.754.240/0001-75, 06. Construtora Borges Carneiro LTDA, CNPJ Nº 01.590.549/0001-46, 07.V. F. da Silva Construcoes, CNPJ Nº 42.260.702/0001-54, 08. Construtora Impacto Comércio e Servicos LTDA, CNPJ Nº 00.611.868/0001-28, 09. Vipon Empreendimentos LTDA, CNPJ Nº 34.631.462/0001-29, 10. Real Servicos LTDA, CNPJ Nº 37.452.665/0001-46, 11. Sertão Construcoes, Servicos e Locacoes LTDA, CNPJ Nº 21.181.254/0001-23, 12. Exata Servicos Construcoes e Locacoes EIRELI, CNPJ Nº 32.112.133/0001-46, 13. F. Vicente P. Filho, CNPJ Nº 20.612.147/0001-40, 14. N3 Construtora LTDA, CNPJ Nº 37.408.191/0001-35, e 15. Prime Empreendimentos, Incorporadora e Servicos LTDA, CNPJ Nº 13.997.118/0001-88. Tudo conforme Ata de Julgamento. A Comissão de licitação declara aberto o prazo recursal conforme prevê o Art. 109, inciso I, alínea da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Pereiro - CE, 9 de fevereiro de 2024
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 28.12.01/2023

A Secretaria de Obras e Urbanismo, através da Comissão de Licitação, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro, Pereiro-CE, comunica aos interessados que no dia 16 de Fevereiro de 2024, às 09:00 horas, estará abrindo os envelopes propostas de preços das empresas habilitadas, referente a Tomada de Preços Nº 28.12.01/2023, cujo objeto é a pavimentação asfáltica em diversas ruas na Sede do Município de Pereiro/CE, conforme projeto em anexo, parte integrante deste processo.

Pereiro - CE, 9 de fevereiro de 2024
ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DA ATA Nº 16.010/2023-A-SRP

Contratante e signatário: Secretaria de Assistência Social, Izaura Gomes do Nascimento de Oliveira, Secretária. Extrato da Ata de Registro de Preços resultante do Pregão Eletrônico nº 16.010/2023-PERP: Ata Nº 16.010/2023-A-SRP, Valor global: R\$ 757.960,00 Contratada: Funerária Nossa Senhora da Boa Viagem LTDA, através de seu representante legal, o Sr. Leandro Facundo Rocha. Objeto: Registro de preço para futuras e eventuais contratações de serviço de auxílio funeral em atendimento as famílias vulneráveis do município de Quixadá, através do Benefício Eventual de interesse do Fundo Municipal de Assistência Social, junto a Secretaria. Prazo de vigência: 12 (doze) meses contados a partir de suas assinaturas. Data da assinatura: 01/02/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12210223-PERP

O Secretário de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, torna público a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico Nº 0012210223-PERP nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais contratações de serviços de manutenção predial, sob demanda, a serem executados em prédios, logradouros e equipamentos públicos a partir do maior percentual de desconto ofertado sobre a tabela de custos versão atualizada, da Secretaria da Infraestrutura do Estado do Ceará (SEINFRA/CE) e/ou Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices (SINAPI), em virtude dos vícios detectados no edital e projeto básico.

ANTÔNIO CLIDENOR GENUÍNO DE MEDEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº PCS-CE-01.020224-SEINFRA

Título: AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - Unidade Administrativa: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos - Regente: Agente de Contratação - Processo Originário: Concorrência Eletrônica nº PCS-CE-01.020224-SEINFRA - Objeto: Contratação de serviços de engenharia civil destinados a construção de uma Praça no Bairro Flores, no município de Santa Quitéria/CE - MAPP 1704 - Data de Abertura: 29/02/2024 - Horário: 09H00M - Link de Acesso ao Edital: <https://bnccompras.com> | <https://www.santaguitéria.ce.gov.br> | <https://licitacoes.tce.ce.gov.br> | <https://pncp.gov.br> - Link de Realização dos Lances: <https://bnccompras.com> - Agente de Contratação: José Fabiano Vieira.

Santa Quitéria-CE, 9 de Fevereiro de 2024.
JOSÉ FABIANO VIEIRA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 20.12.2023.02-TP

A Prefeitura Municipal de Santana do Cariri-CE torna público o Resultado do Julgamento de Habilitação do Edital de Tomada de Preços Nº 20.12.2023.02-TP, cujo objeto é a contratação de empresa para construção de uma cobertura na Escola Rachel de Queiroz, localizada no Município de Santana do Cariri-CE. Licitantes Habilitados: R M Clemente Candido-ME (JG Construtora), Lexon Servicos e Construtora, M T Projetos e Servicos de Engenharia LTDA (Pilar Engenharia), Teles Solucoes em Imóveis LTDA, G7 Construcoes e Servicos LTDA-EPP, Ágape Engenharia e Servicos EIRELI- ME. Licitantes Inabilitados: MTC Engenharia e Sun Light Brasil. O relatório completo do julgamento poderá ser consultado no site "licitacoes.tce.ce.gov.br", santanadocariri.ce.gov.br, bem como na sala da Comissão de Licitação. Fica aberto o Prazo Recursal (art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93).

Santana do Cariri/CE, 9 de fevereiro de 2024
MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente da CPL

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 24.11.2023.01-TP

Resultado Final do Julgamento das Propostas - Tomada de Preços Nº 24.11.2023.01-TP. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços especializados para implementação de reservatório elevado de 20.000 l d' água no Distrito de Araporanga em Santana do Cariri-CE, através da Presidente da Comissão de Licitação, torna público, que não houve apresentação de recursos conforme Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93. Proposta Vencedora: Ágape Engenharia e Servicos LTDA, CNPJ nº 25.372.042/0001-84. Valor Global de R\$ 71.634,67 (setenta e um mil e seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Santana do Cariri-Ce, 12 de fevereiro de 2024
MICHELE FERREIRA GONÇALVES
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 54/2024-SMS

Extrato do Cont. Nº 0054/2024-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: GB COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ sob o nº 10.782.385/0001-40. Fundamentação: Edital PE Nº 22060-SMS, ARP Nº 019/2023-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. Objeto: aquisição de material médico hospitalar III destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral e ao Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-TR do Edital e na proposta da contratada. Modalidade: PE Nº 22060-SMS, ARP Nº 019/2023-SMS. V. Global: R\$ 3.750,00 (Três mil e setecentos e cinquenta reais). Vigência e Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Ass: 09/02/24. Signatários: Represent. da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Adriano Holanda Ferreira. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 53/2024-SMS

Extrato do Cont. Nº 0053/2024-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS). CONTRATADA: PROSAÚDE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI-EPP, CNPJ nº 26.383.168/0001-17. Fundamentação: Edital PE Nº 22060-SMS, ARP Nº 019/2023-SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento do objeto. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar III destinados às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Sobral e ao Hospital Municipal Dr. Estevam Ponte, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I-TR do Edital e na proposta da contratada. Modalidade: PE Nº 22060-SMS, ARP Nº 019/2023-SMS. V. Global: R\$ 4.588,00 (quatro mil e quinhentos e oitenta e oito reais). Vigência e Execução: 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Ass: 09/02/24. Signatários: Represent. da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Represent. da Contratada: Emanuela Cacilda de Aquino Rufino. Rafael Gondim Vilarouca - Coord. Jurídico-SMS.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONTRATO Nº 39/2021-SMS

Aviso de Retificação ao Extr. do 3º Aditivo ao Cont. Nº 39/2021-SMS publicado no D.O.U de Nº 17, do dia 24 de Janeiro de 2024, Pág. 204, Seção 3, ONDE SE LÊ: V. GLOBAL: R\$ 251.858,80 (Duzentos e cinquenta e um mil oitocentos e cinquenta e oito reais oitenta centavos). LEIA-SE: V. GLOBAL: R\$ 396.474,40 (Trezentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais quarenta centavos). ONDE SE LÊ: DATA DA ASS.: 22/01/24. LEIA-SE: DATA DA ASS.: 09/02/24. Leticia Reichel dos Santos-SMS.

Sobral-CE, 9 de Fevereiro de 2024.
RAFAEL GONDIM VILAROUCA
Coord. Jurídico - SMS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUQUOCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.02.08.01 - PE - ADM

O Agente de Contratação de Pregão da Prefeitura Municipal de Tejuquoca, torna público o Edital de Pregão Eletrônico Nº 2024.02.08.01 - PE - ADM, cujo objeto é a contratação de serviços de mão-de-obra complementar, por hora trabalhada, destinada a manutenção e conservação do serviço público, junto as Unidades Administrativas de Tejuquoca/Ce, de interesse das Secretarias de Educação, Infraestrutura, Dese. Agrário e Meio Ambiente, Saúde, Juventude, Esporte e Lazer, Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo e Gestão e Controle. O referido Edital, com base na Lei 14.133/2021, estará à disposição dos interessados e poderá ser

